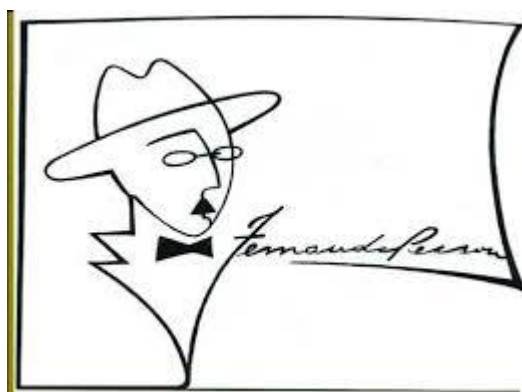


PLANO DE CONTINGÊNCIA

Plano de Prevenção e Atuação Face ao Coronavírus-COVID-19



O presente Plano de Contingência Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa (AEFP) visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19 no espaço escolar, estabelecendo os procedimentos organizativos e de atuação de todos os elementos da comunidade educativa a partir de setembro de 2020.

Este plano tem em conta as informações divulgadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS) e as orientações do Ministério da Educação, podendo ser reajustado em função da evolução da situação.

As indicações expressas são válidas para visitantes, alunos, pessoal docente e não docente e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O que é o Coronavírus – COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19.

Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. Principais sintomas e período de incubação

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo, febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

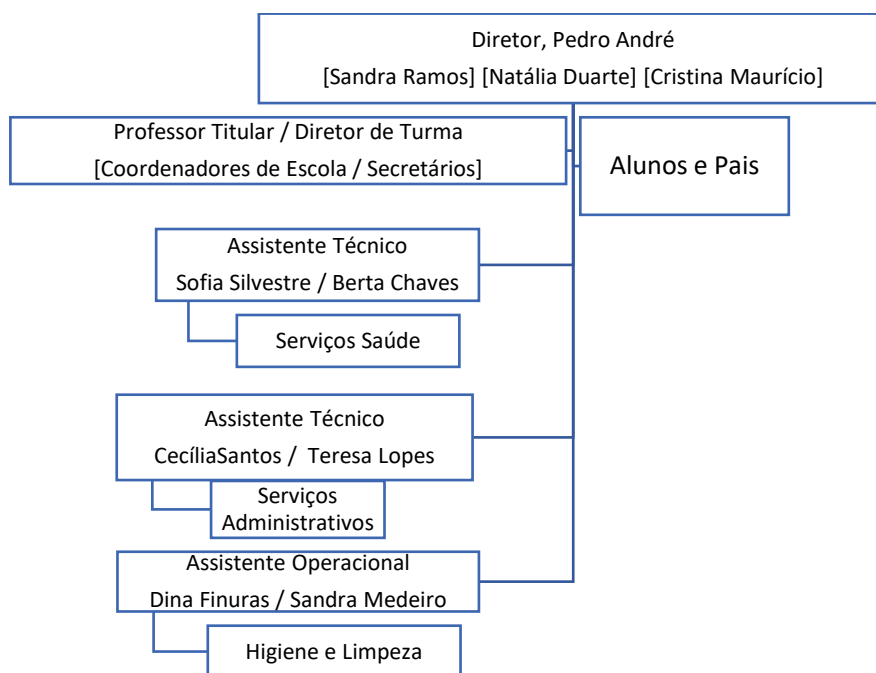
As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. Procedimentos preventivos

O pessoal docente, o pessoal não docente, os alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

O plano de contingência do agrupamento conta com uma estrutura de comando e de controlo e uma rede de comunicação.

COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA



1.4. Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Manter o distanciamento social recomendado;
- Utilizar máscaras nos transportes públicos e em todos os locais em que o seu uso é obrigatório.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha **SNS 24 (808 24 24 24)** que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

2. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.1. Casos suspeitos no espaço escolar

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, dirige-se para a sala de “isolamento”, onde um(a) assistente operacional responsável irá cumprir os seguintes procedimentos:

- Medir a temperatura corporal;
- Caso tenha febre, contactar a Linha de Saúde 24: 808 24 24 24 e os familiares;
- Seguir indicações da Linha de Saúde 24;
- Lavar/Desinfetar as mãos.

Quem acompanha o aluno, o docente ou o não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, do docente ou do não docente.
- Caso Suspeito Validado.

2.2. Caso Suspeito Validado

- A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- O Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.
- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e na situação de caso confirmado a escola:
 - ✓ Informa a comunidade escolar e comunica os procedimentos a adotar emanados pela autoridade de saúde;
 - ✓ Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
 - ✓ Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
 - ✓ Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
 - ✓ Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado.

2.3. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”:
- ✓ Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

✓ Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

✓ Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

▪ “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

✓ Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções

respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

✓ Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higienização das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

2.4. Casos suspeitos fora do espaço escolar

Os Indivíduos com a sintomatologia de Coronavírus COVID-19 que se encontrem fora do AEFEP devem adotar os seguintes procedimentos:

- Contatar a LINHA SAÚDE 24: 808 24 24 24 e seguir as indicações/instruções;
- Ficar onde se encontra. Só se deve apresentar ao serviço ou nas aulas se receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde;
- Logo que possível informar a Direção do Agrupamento pelo telefone 21 850 31 50 ou através do email executivopessoa@gmail.com

3. SALA DE ISOLAMENTO

Em cada escola do Agrupamento existe uma sala de “isolamento” devidamente identificada e equipada que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos em 2.1.

As salas de “isolamento” são as seguintes:

- Escola Básica com JI Infante D. Henrique – gabinete 2;
- Escola Básica com JI Arco-Íris – sala de tratamentos;
- Escola Básica com JI Adriano Correia de Oliveira – sala de apoio;
- Escola Básica Fernando Pessoa – sala anexa ao gabinete SPO / GAAP e gabinete no bloco 4.

Cada sala de isolamento está equipada com cadeira e/ou marquês e contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos Indivíduos (alunos, funcionários e docentes) com sintomas/caso suspeito.

Também localizado nas proximidades devem estar:

- Água e alguns alimentos não perecíveis.
- Solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, de preferência digital, e folha de registo da temperatura.
- Kit de descontaminação/higienização para a área de isolamento: Luvas latex/ descartáveis; pacote toalhetes papel descartável; Gel desinfetante; Desinfetante para pavimento; Esfregões e balde.

4. ACESSO À ESCOLA E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- Não são permitidos o acesso e a circulação no espaço escolar sem a respetiva máscara, devidamente colocada.
- O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.
- Os alunos devem ser portadores do próprio material e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimãos, interruptores, portas, janelas, etc.
- Os alunos devem respeitar o percurso Portaria/Pavilhão definido.
- Na portaria e à entrada de cada pavilhão encontra-se disponível gel desinfetante que deve ser utilizado à entrada e à saída das aulas.

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não devem apresentar-se na escola.

5. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

A elaboração dos horários das aulas presenciais e a organização dos grupos de alunos tem por base o cumprimento das normas da DGS e das orientações da DGEstE.

O Conselho Pedagógico apreciou as condições de higiene e segurança para o ano letivo e ponderou uma forma de organização que promova o menor risco possível para todos os que estão envolvidos no funcionamento do Agrupamento. Assim, decidiu-se organizar os horários do 2º e 3º ciclos em turnos, para que todos os que têm que estar na escola se cruzem o menos possível.

6. ACESSO A SERVIÇOS

- Os serviços de bar/bufete, biblioteca e a papelaria da funcionam com regras de higiene e distanciamento;
- Os espaços não essenciais como salas de apoio, salas de informática, laboratórios, pavilhão gimnodesportivo, balneários, salas de alunos e salas de aula não afetas às aulas presenciais funcionam com regras específicas;
- O atendimento nos serviços de administração escolar é feito com marcação prévia, via email (secretariapessoa@gmail.com) ou através do telefone 21 850 31 50.
- O funcionamento do refeitório no presente ano letivo carece de orientações específicas.

7. HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- A cada pavilhão é atribuído um assistente operacional que fica responsável pelo apoio aos alunos e professores afetos às salas, pela higienização das mesmas no final de cada turno, e pelo acompanhamento de alunos, em caso de suspeita de infeção por Covid 19, até à sala de isolamento.
- Os espaços utilizados são frequentemente arejados, com as janelas e portas abertas.
- As portas ficam abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- A escola garante as condições sanitárias necessárias para a promoção da higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único.
- Está assegurada a existência de equipamentos de proteção para todo o pessoal não docente e de material adequado para a desinfeção e limpeza do edifício escolar, distribuído pela Coordenadora dos assistentes operacionais.
- A higienização ambiental da escola obedece a um Plano de Higienização, elaborado de acordo com as orientações sobre esta matéria e as diversas formações frequentadas pelos assistentes operacionais, e que contempla:

- ✓ Espaços, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar.
- ✓ Equipamentos e produtos a utilizar, bem como as instruções para o procedimento.
- ✓ Periodicidade da higienização, com particular incidência nas superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, como maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, tablets, teclados e ratos de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros.
- ✓ A afixação, em cada espaço sanitário, de uma checklist, onde o responsável regista o dia e hora em que foi feita a higienização.
- ✓ A gestão diária de resíduos, sabendo que os resíduos provenientes de salas de isolamento, onde estiveram casos suspeitos, devem ser tratados como sendo de risco biológico.

8. DIVULGAÇÃO

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscaras;
- Envio de informação por correio eletrónico e/ou outros meios à comunidade educativa;
- Divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) por correio eletrónico.